

Nº DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Nº DO PROCESSO	OBJETO / SERVIÇO	Nº DO ITEM E DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	PRAZO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA CONTRATUAL)	DATA DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE / NOME DA EMPRESA E/OU CLÍNICA	DATA DA PUBLICAÇÃO E Nº DO DODF
84/2021	00053-00063033/2020-51	Credenciamento para contratação de empresas especializadas na área de saúde para o CBMDF	4.12 Empresas especializadas na prestação de assistência médico-domiciliar, em regime de internação (Home Care) e 4.49 (Empresas especializadas no serviço de transporte/remoção de pacientes, por meio de ambulâncias)	Valor por estimativa, conforme demanda e disponibilidade orçamentária	O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura, vedada sua prorrogação	13/07/2021 CAPITAL HOME CARE LTDA – CNPJ: 15.086.112/0001-84	DODF Nº 132 DE 15/07/2021

CARTA PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO DE SAÚDE JUNTO AO CBMDF

Ao Sr. Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento, a CAPITAL HOME CARE LTDA, sediada no SETOR TERMINAL NORTE CONJUNTO L BLOCO E EDIFÍCIO TOSCANA ASA NORTE - Brasília-DF, CEP: 70.770-100, telefone (61) 3037-4494 e e-mail administrativo@catedralhomecare.com.br, de CNPJ nº 15.086.112/0001-84, vem requerer seu credenciamento junto a esta Corporação, no intuito de oferecer seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, que adequa-se ao previsto no subitem nº 4.12 e 4.49 do item 4 do Projeto Básico nº 35/2017, Anexo I ao Edital de Credenciamento Nº 01/2018 CBMDF.

A empresa CAPITAL HOME CARE LTDA, nome fantasia CATEDRAL HOME CARE, CNPJ nº 15.086.112/0001-84, fundada em 2011 por intermédio de seu representante legal, Sr. CRISTIAN DE OLIVEIRA LOPES, RG. 2.180.803 SSP/ DF e CPF 975.881.051-00, vem por meio desta, apresentar proposta de solicitação de credenciamento da matriz, para a prestação de serviço no atendimento de internação domiciliar, atenção domiciliar, programa domiciliar especializado, monitoramento hospitalar e remoção hospitalar.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

De segunda a sexta feira das 8:30 as 17:30 / Sábados das 8:30 as 17:30

Endereço: Setor Terminal Norte Conjunto L Bloco E Edifício Toscana Asa Norte - Brasília – DF.

CEP: 70.770-100

Telefone: (61) 3037-4494

E-mail: administrativo@catedralhomecare.com.br

ESPECIALIDADE:

HOME CARE

ATIVIDADE REALIZADA:

A Catedral Home Care estabeleceu como prioridade a realização de um atendimento personalizado e programado, conforme as necessidades básicas de cada paciente, promovendo melhor qualidade de vida e bem-estar.

INSCRIÇÃO NO CNPJ

15.086.112/0001-84

CAPITAL HOME CARE LTDA

STN CONJ. L BLOCO E ED TOSCANA
ASA NORTE - CEP 71770-100
BRASÍLIA - DF

Tel.:(61) 3037-4494

www.catedralhomecare.com.br administrativo@catedralhomecare.com.br

Para tanto, desenvolveu programas para melhor alcançar esses objetivos:

PID - PROGRAMA DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR

Assistência 24h

Equipe Multiprofissional e Treinamento de Cuidadores.

Equipamentos para manutenção do tratamento.

PAD - PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR

Assistência 12h ou 6h

Equipe Multiprofissional e Treinamento de Cuidadores.

Equipamentos para manutenção do tratamento.

PDE - PROGRAMA DOMICILIAR ESPECIALIZADO

Assistência pontual

Equipe Multiprofissional.

Execução de procedimentos: curativos, administração de antibióticos venosos, avaliação nutricional, acompanhamento médico, fisioterapia, fonoaudiologia, entre outros.

PMH - PROGRAMA DE MONITORAMENTO HOSPITALAR

Monitoramento de pacientes internados

Acompanhamento e avaliação de assistência.

PAPH – PROGRAMA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR

Serviço de urgência extra-hospitalar;

Diagnóstico seguido por implantação das práticas médicas (remédios, utilização de equipamentos, oxigênio ou qualquer outra indicação médica).

INSCRIÇÃO NO CNPJ
15.086.112/0001-84

CAPITAL HOME CARE LTDA

Tel.:(61) 3037-4494

www.catedralhomecare.com.br | administrativo@catedralhomecare.com.br
Setor Terminal Norte, Conjunto "L", Bloco E, Edifício Toscana, Asa Norte, Brasília - DF

STN CONJ. L BLOCO E ED TOSCANA
ASA NORTE - CEP 71770-100
BRASÍLIA - DF

PLP – PROGRAMA DE LESÕES DA PELE

Com prescrições individualizadas e avaliações permanentes.

PMS- PROGRAMA DE MONITORAMENTO DO SONO

Monitoramento cardiorrespiratório do sono

PEF – PROGRAMA DE REABILITAÇÃO FÍSICA

A reabilitação é o programa destinado a restabelecer as funções físicas do paciente.

PRH – PROGRAMA DE REMOÇÃO HOSPITALAR

Remoção hospitalar

PSB - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL HOSPITALAR

O objetivo do Programa de saúde Bucal Hospitalar é a prestação de serviço odontológico diferenciado, dispondo de cuidados específicos, por profissional habilitado.

Juntamente com os programas criados pela Catedral Home Care, nossas assistências têm a finalidade de otimizar o tratamento diário do paciente.

Equipe médica e paramédica qualificada é disponibilizada para assistência à saúde dos pacientes com atendimento ambulatorial e emergencial.

ASSISTÊNCIA MÉDICA

Médico assistente do paciente poderá ser o responsável pela conduta terapêutica na assistência domiciliar.

INSCRIÇÃO NO CNPJ

15.086.112/0001-84

CAPITAL HOME CARE LTDA

STN CONJ. L BLOCO E ED TOSCANA

ASA NORTE - CEP 71770-100

BRASÍLIA - DF

Tel.:(61) 3037-4494

www.catedralhomecare.com.br | administrativo@catedralhomecare.com.br

Setor Terminal Norte, Conjunto "L", Bloco E, Edifício Toscana, Asa Norte, Brasília - DF

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Disponibilidade de uma farmácia interna e farmacêutica bioquímica responsável técnica em período integral, atendendo a todas as regulamentações da ANVISA e órgãos responsáveis.

Estrutura física e tecnológica para garantir o melhor controle

Rastreabilidade e agilidade no processo de dispensação

ASSISTÊNCIA ENFERMAGEM

Tem como objetivo oferecer ao cliente uma assistência diferenciada, individualizada e com qualidade.

ASSISTÊNCIA FISIOTERÁPICA

A assistência fisioterápica domiciliar pode ser adequado e reformulado sempre que necessário, conforme a evolução do tratamento.

ASSISTÊNCIA FONOAUDIOLÓGICA

Além de tratar os distúrbios da comunicação (audição, fala, voz e linguagem) engloba também os distúrbios de deglutição, que podem se decorrentes de problemas e sequelas neurológicos, traumáticos, oncológicos, entre outros.

ASSISTÊNCIA NUTRICIONAL

Proporciona ao paciente a orientação e acompanhamento nutricional.

ASSISTÊNCIA PÓS-PARTO “MÃE E FILHO”

Assistência à família do recém-nascido.

Apoio domiciliar às mães após a alta da maternidade.

Orientação à amamentação e aos cuidados nos primeiros dias de vida por enfermeiras.

Cuidados com o recém-nascido, incluindo o bebê prematuro.

Colocação de brincos.

Atendimento para cuidados específicos pós-alta hospitalar.

INSCRIÇÃO NO CNPJ

15.086.112/0001-84

CAPITAL HOME CARE LTDA

STN CONJ. L BLOCO E ED TOSCANA
ASA NORTE - CEP 71770-100
BRÁSILIA - DF

Tel.:(61) 3037-4494

www.catedralhomecare.com.br | administrativo@catedralhomecare.com.br

Setor Terminal Norte, Conjunto "L", Bloco E, Edifício Toscana, Asa Norte, Brasília - DF

Quadros agudos (pneumonia e bronquiolite, outras infecções, traumatismos, etc)
Reabilitação por equipe especializada em pediatria.

ASSISTÊNCIA PEDIÁTRICA

Assistência aos pacientes infantis com patologias crônicas ou não, que necessitam do acompanhamento de uma equipe multidisciplinar;

EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

A Catedral Home Care coloca a sua disposição toda a infraestrutura para assistência em saúde domiciliar, como:

- Mobiliário: cama hospitalar, cadeira de rodas, cadeira sanitária, suporte de soro;
- Equipamentos: estetoscópio, esfigmomanômetro, glicosímetro, nebulizador, aspirador de secreções, cilindros e concentradores de oxigênio, oxímetro de pulso, cpap, bipap, respirador;
- Materiais médico-hospitalares: soros, equipos, sondas, cateteres, drenos, seringas, agulhas, luvas, materiais para curativos e colostomias, etc.; Dietas: suplementos alimentares e dietas industrializadas para alimentação oral ou enteral;
- Medicamentos e materiais de consumo em geral.



Ventilador Mecânico Trilogy: O Respirador ou ventilador mecânico é o equipamento eletromédico cuja função é bombear ar aos pulmões e possibilitar a sua saída de modo cíclico para oferecer suporte ventilatório ao sistema respiratório.



Monitor Multiparâmetro: O monitor multiparamétrico é um aparelho que apresenta vários parâmetros relacionados ao estado do paciente como por exemplo: pressão arterial, oximetria, eletrocardiograma, respiração, temperatura, saturação de oxigênio entre muitos outros

Tel.:(61) 3037-4494

www.catedralhomecare.com.br | administrativo@catedralhomecare.com.br

Setor Terminal Norte, Conjunto "L", Bloco E, Edifício Toscana, Asa Norte, Brasília - DF

INSCRIÇÃO NO CNPJ

15.086.112/0001-84

CAPITAL HOME CARE LTDA

STN CONJ. L BLOCO E ED TOSCANA

ASA NORTE - CEP 71770-100

BRASÍLIA - DF



Oxímetro de Pulso: O oxímetro de pulso é um dispositivo médico que mede indiretamente a quantidade de oxigênio no sangue de um paciente. Em geral é anexado a um monitor, para que os enfermeiros, dentistas, Fonoaudiólogos, médicos, pacientes, educadores físicos e fisioterapeutas possam ver a oxigenação em relação ao tempo



Concentrador de Oxigênio: Concentrador de Oxigênio é um equipamento médico utilizado em oxigenoterapia, que basicamente produz **oxigênio** para pacientes com problemas respiratórios. Ele gera **oxigênio** em concentrações acima de 93%, que é muito superior à do ar ambiente que é de 21%. (ar ambiente = 21%**oxigênio** + 78% nitrogênio + 1% outros gases)



Aspirador de Secreção: O aspirador traqueal é um equipamento frequentemente utilizado para auxiliar em procedimentos cirúrgicos, clínicas médicas e consultórios odontológicos. Sua função é aspirar secreções e líquidos quando o paciente está impossibilitado de expelir as secreções sozinho ou até mesmo tossir



Cough Assist: O **Cough Assist** serve para aqueles pacientes que não conseguem tossir ou eliminar as secreções de maneira eficaz, a aspiração traqueal é frequentemente usada para desobstruir as vias respiratórias



Nebulizador: A nebulização é um ótimo tratamento caseiro para a sinusite, seja ela aguda ou crônica, seca ou com secreção, pois ela ajuda a umidificar as vias aéreas e a fluidificar as secreções, desobstruindo as vias respiratórias, facilitando assim a respiração.

INSCRIÇÃO NO CNPJ

15.086.112/0001-84

CAPITAL HOME CARE LTDA

STN CONJ. L BLOCO E ED. TOSCANA
ASA NORTE - CEP 71770-100
BRASÍLIA - DF

Tel.:(61) 3037-4494

www.catedralhomecare.com.br | administrativo@catedralhomecare.com.br

Setor Terminal Norte, Conjunto "L", Bloco E, Edifício Toscana, Asa Norte, Brasília - DF



Cama Elétrica



Cadeira para banho



Cama manual três manivelas

DESCRIPTIVO DO AMBIENTE E ESTRUTURA FÍSICA DA EMPRESA:

O Empreendimento é composto pelos seguintes ambientes:

1. Ambientes Área
2. Recepção/Atendimento 9,6 m2
3. Farmácia 11,3 m2
4. Estoque Farmácia 3,9 m2
5. Sala de Reunião e Treinamento 15,5 m2
6. D.M.L (Depósito de Material de Limpeza) 3,9 m2
7. Enfermagem 13,8 m2

Tel.:(61) 3037-4494

www.catedralhomecare.com.br | administrativo@catedralhomecare.com.br

Setor Terminal Norte, Conjunto "L", Bloco E, Edifício Toscana, Asa Norte, Brasília - DF

INSCRIÇÃO NO CNPJ
15.086.112/0001-84

CAPITAL HOME CARE LTDA

STN CONJ. L BLOCO E ED TOSCANA
ASA NORTE - CEP 71770-100
BRÁSILIA - DF

8. Copa 5,6 m2
9. Banheiros Funcionários e público 2,0 m2
10. Diretoria 15,8 m2

Descrição das atividades, mobiliário e materiais de acabamento por ambiente:

Recepção/Atendimento – local de atendimento aos clientes, familiares dos pacientes, representantes comerciais e dos convênios.

Mobiliário e equipamentos: mesa de atendimento com cadeira, computador, impressora, ar condicionado, piso cerâmica e tinta acrílica lavável nas paredes.

Farmácia – local destinado ao armazenamento e dispensação de Insumo Médico Hospitalar (Medicamentos, dietas e materiais), com área monitorada por termo higrômetro para garantia de controle ambiental para manutenção da estabilidade dos produtos, separação de insumos para dispensação, guarda de medicamentos controlados nos armários e prateleiras, frigobar para guarda de termolábeis .

A coleta dos resíduos tóxicos e perfuro-cortantes é realizado por uma empresa terceirizada Indcom Gerenciamento de Resíduos, ao qual realiza toda a coleta do material na própria residência dos pacientes.

Mobiliário e equipamentos: 02 mesas em madeira, 2 cadeiras, 2 computadores, armários em madeira, bins, frigobar, seladora, pallets, ar condicionado, piso em cerâmica, tinta acrílica lavável nas paredes.

Estoque Farmácia – local destinado ao armazenamento e dispensação de Insumo Médico Hospitalar (Dietas e Materiais), com controle do ambiente por termo higrômetro para estabilidade dos produtos.

Mobiliário e equipamentos: Prateleiras em madeira, bins e pallets, piso em cerâmica e tinta acrílica lavável nas paredes.

Diretoria – local destinado aos sócios, administrativo e financeiro da empresa para criar métodos, planejar atividades, organizar o funcionamento dos vários setores da empresa, calcular despesas e garantir a perfeita circulação de informações e orientações, bem como o equilíbrio da saúde financeira.

INSCRIÇÃO NO CNPJ
15.086.112/0001-84

CAPITAL HOME CARE LTDA

STN CONJ. L BLOCO E ED TOSCANA
ASA NORTE - CEP 71770-100
BRÁSILIA - DF

Tel.:(61) 3037-4494

www.catedralhomecare.com.br | administrativo@catedralhomecare.com.br
Setor Terminal Norte, Conjunto "L", Bloco E, Edifício Toscana, Asa Norte, Brasília - DF

Mobiliário e equipamentos: 03 mesas em madeira, 05 cadeiras, 02 computadores, 01 arquivo, 01 impressora e ar condicionado, piso em cerâmica, tinta acrílica lavável nas paredes.

D.M.L – área de serviço e depósito de material de limpeza.

Mobiliário e equipamentos: armários em aço, tanque, piso e paredes revestidos em cerâmica.

Enfermagem – local destinado ao enfermeiro responsável técnico planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de enfermagem da instituição que são realizados nas residências para fazer cumprir os dispositivos legais da profissão de Enfermagem no que tange o Conselho Regional de Enfermagem, e realizar contato direto com os Convênios para conduzir o melhor atendimento aos pacientes.

Mobiliário e equipamentos: 02 mesas em madeira, 03 cadeiras, 01 computador, ar condicionado, piso em cerâmica, tinta acrílica lavável nas paredes.

Banheiro – Banheiro de uso comum dos funcionários e visitantes.

Mobiliário e equipamentos: vaso sanitário, lavatório com torneira de água fria, piso e paredes revestidos em cerâmica.

COPA – área destinada a alimentação dos funcionários.

Mobiliário e equipamentos: armários em madeira, frigobar, filtro, piso em cerâmica e tinta acrílica lavável nas paredes.

Brasília – DF, 12/02/2020



Cristian de Oliveira Lopes
Coordenador Comercial
Catedral Home Care

CRISTIAN DE OLIVEIRA LOPES
CPF: 975.881.051-00

INSCRIÇÃO NO CNPJ

15.086.112/0001-84

CAPITAL HOME CARE LTDA

STN CONJ. L BLOCO E ED TOSCANA
ASA NORTE - CEP 71770-100
BRASÍLIA - DF

Tel.:(61) 3037-4494

www.catedralhomecare.com.br | administrativo@catedralhomecare.com.br

Setor Terminal Norte, Conjunto "L", Bloco E, Edifício Toscana, Asa Norte, Brasília - DF

DEMAIS DADOS DA EMPRESA:

DOMICÍLIO BANCÁRIO:

BANCO: BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA (BRB)

Nº DO BANCO: 070

AGÊNCIA: 208

CONTA CORRENTE: 021438-6

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos esta proposta, bem como para agendamento da vistoria técnica de habilitação à contratação, favor contatar o Sr. CRISTIAN DE OLIVEIRA LOPES pelo nº (61) 3037-4494 e WhatsApp nº (61) 9.9201-5496

Informamos também que o Sr. CRISTIAN DE OLIVEIRA LOPES responsável, portador do RG nº 2.180.803 SSP/DF e CPF: 975.881.051-00, comunicável pelo telefone nº (61) 3037-4494 e WhatsApp nº (61)9.9201-5496, fica instituído(a), neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília – DF, 12/02/2020

Cristian de Oliveira Lopes
Coordenador Comercial
Catedral Home Care

CRISTIAN DE OLIVEIRA LOPES
CPF: 975.881.051-00

INSCRIÇÃO NO CNPJ
15.036.112/0001-84
CAPITAL HOME CARE LTDA
STN CONJ. L BLOCO E ED TOSCANA
ASA NORTE - CEP 71770-100
BRASÍLIA - DF

Tel.:(61) 3037-4494

www.catedralhomecare.com.br | administrativo@catedralhomecare.com.br

Setor Terminal Norte, Conjunto "L", Bloco E, Edifício Toscana, Asa Norte, Brasília - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Credenciamento

ATA

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA FIM DE CREDENCIAMENTO

DO OBJETO: *“Formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia e de internação psiquiátrica e dependência química para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios.”*

Aos dois dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, na sala da Seção de Credenciamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Credenciamento, sob a presidência do Maj QOBM/Intd. JOSÉ EDVONALDO DE LIMA, matrícula 1403157, os quais assinam abaixo, a fim de proceder ao julgamento e análise da documentação visando o credenciamento para contratação de empresas especializadas na área de saúde para o CBMDF, que trata o objeto do Edital de Credenciamento 01/2018. Após avaliação de toda documentação e de acordo com o parecer da CPC (51866592), esta comissão CREDENCIA a empresa CAPITAL HOME CARE LTDA, nome fantasia CATEDRAL HOME CARE, inscrita sob o CNPJ nº 15.086.112/0001-84 e situada no Setor Terminal Norte Conjunto L Bloco E Edifício Toscana Asa Norte - Brasília-DF, CEP 70.770- 100, sendo o credenciamento nos subitens 4.12 Empresas especializadas na prestação de assistência médico-domiciliar, em regime de internação (Home Care) e 4.49 (Empresas especializadas no serviço de transporte/remoção de pacientes, por meio de ambulâncias) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00063033/2020-51. Nos termos do subitem 8.4.1 do referido Edital. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão às dezesseis horas do mesmo dia mediante a lavratura da presente Ata.



Documento assinado eletronicamente por **MAX WERNER MAIA BANDEIRA, Ten-Cel. RRm , matr. 1399930, Membro da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 04/01/2021, às 17:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER CANEDO DE SOUZA JUNIOR, 2º Sgt. QBMG-1, matr. 1405533, Membro da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 04/01/2021, às 17:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA ALVES MORENO, SubTen. QBMG-1, matr. 1405759, Membro da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 04/01/2021, às 17:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDVONALDO DE LIMA, Maj. QOBM/Intd, matr. 1403157, Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 04/01/2021, às 17:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=51869834)
verificador= **51869834** código CRC= **AA5BEEF7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIS Qd. 04, Lote 05 - Setor Policial - Bairro Asa Sul - CEP 70602-900 - DF

3901-2950

00053-00063033/2020-51

Doc. SEI/GDF 51869834



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR

PROCESSO: 00053-00063033/2020-51.

Referência: Inexigibilidade de Licitação nº 84/2021 - CAPITAL HOME CARE LTDA.

Assunto: Declaração de Inexigibilidade.

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista o(s) argumento(s) constante(s) na Informação CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (65699864), **R E S O L V E:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da clínica: CAPITAL HOME CARE LTDA – CNPJ: 15.086.112/0001-84 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada nos **subitens 4.12 Empresas especializadas na prestação de assistência médico-domiciliar, em regime de internação (Home Care) e 4.49 (Empresas especializadas no serviço de transporte/remoção de pacientes, por meio de ambulâncias), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018** conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993;

2. Considerando que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do Edital de Credenciamento nº 01/2018, conforme Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF (65698876) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR (65698925), esta não será objeto de nova apreciação pela Assessoria Jurídica.

3. **ENCAMINHE-SE** ao Chefe do DEALF, para ratificação da despesa.

Brasília, 12 de julho de 2021.

Diretor de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições do CBMDF**, em 13/07/2021, às 13:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **65701219** código CRC= **C09E0C2F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

39013616

00053-00063033/2020-51

Doc. SEI/GDF 65701219



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

PROCESSO: 00053-00063033/2020-51

Referência: Inexigibilidade de Licitação nº 84/2021 - CAPITAL HOME CARE LTDA

Assunto: Ratificação da Inexigibilidade

O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o *caput* do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com o inc. III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, **R E S O L V E:**

1) **RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** realizada pelo Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, em favor da clínica: CAPITAL HOME CARE LTDA – CNPJ: 15.086.112/0001-84 , no valor inicial de R\$ 1,00 (um real), cujo objeto é o credenciamento de empresa para prestação de serviço na área da saúde, a qual foi habilitada nos **subitens 4.12 Empresas especializadas na prestação de assistência médico-domiciliar, em regime de internação (Home Care) e 4.49 (Empresas especializadas no serviço de transporte/remoção de pacientes, por meio de ambulâncias), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018** conforme documentos acostados aos autos.

2) **Determinar** ao Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF que:

- Confeccione extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;
- Providencie encaminhamento à DISAU para emissão da respectiva Nota de Empenho.
- Após a emissão da Nota de Empenho, o processo deverá retornar para a Diretoria de Contratações e Aquisições para elaboração e assinatura do contrato.

Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF



Documento assinado eletronicamente por **EDWIN ALDRIN FRANCO DE OLIVEIRA, Cel. QOBM/Comb, matr. 1399919, Chefe do Departamento de Administração, Logística e Financeira.**, em 13/07/2021, às 16:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

verificador= **65703162** código CRC= **6E376691**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF
39013616

00053-00063033/2020-51

Doc. SEI/GDF 65703162

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 83/2021

Processo: 00053-00108008/2020-12. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46, da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 83/2021, em favor da Clínica: PRIME SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 31.775.683/0001-82, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.19 (empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 66.933.191,13 (sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e três mil cento e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. EDWIN ALDRIN FRANCO DE OLIVEIRA.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 84/2021

Processo: 00053-00063033/2020-51. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 84/2021, em favor da Clínica: CAPITAL HOME CARE LTDA – CNPJ: 15.086.112/0001-84, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.12 Empresas especializadas na prestação de assistência médico-domiciliar, em regime de internação (Home Care) e 4.49 (Empresas especializadas no serviço de transporte/remoção de pacientes, por meio de ambulâncias), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 66.933.191,13 (sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e três mil cento e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. EDWIN ALDRIN FRANCO DE OLIVEIRA.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a Declaração de Aceite do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QNJ ÁREA ESPECIAL 2 TAGUATINGA – DF, de destinação HOSPITALAR, área construída de 160,31 m², conforme ART/RRTs 0720210033567, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00106204/2021-25, expedido em 12/07/2021. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA.

POLÍCIA CIVIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

Processo: 00052-00000314/2021-11. Objeto: aquisição dos equipamentos HISTOTÉCNICO (processador automático de tecidos para histologia) e MICRÓTOMO ROTATIVO para a Seção de Laboratório de Perícias Histopatológicas e Citológicas do Instituto de Medicina Legal da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal, comunica que no Pregão Eletrônico nº. 24/2021 sagraram-se vencedoras do certame a empresa LUPE INDUSTRIA TECNOLÓGICA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO, para o item 01 no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), a empresa URSA COMERCIAL LTDA, CNPJ 26.628.908/0001-38, para o item 02 no valor total de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 14 de julho de 2021

KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Reconhecimento de Dívida: À vista das instruções contidas nos autos e com amparo nos artigos 86 e 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, em conformidade com a Lei orçamentária Anual para o Exercício de 2021, o Diretor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho no Programa de Trabalho 06.122.8217.8517.0022, Natureza de Despesa 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220, processo 00055-00039869/2020-89, Interessado: OI S.A, no valor de R\$ 1.705,99 (um mil, setecentos e cinco reais e noventa e nove centavos); Natureza de Despesa 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220, processo 00055-00038429/2020-12, Interessado: OI S.A, no valor de R\$ 20.565,68 (vinte mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos); Fonte 220, processo 00055-00072301/2020-70, Interessado: GLOBAL SEGURANÇA LTDA, no valor de R\$ 1.922,46 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos); Fonte 220, processo 00055-00038433/2020-72, Interessado: OI S.A, no valor de R\$ 20.741,79 (vinte mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos); Fonte 220, processo 00055-00038435/2020-61, Interessado: OI S.A, no valor de R\$ 20.264,09 (vinte mil, duzentos e sessenta e quatro reais e nove centavos); Fonte 220, processo 00055-00038436/2020-14, Interessado: OI S.A, no valor de R\$ 19.945,03 (dezenove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e três centavos); Fonte 220, processo 00055-00035358/2020-98, Interessado: OI S.A, no valor de R\$ 20.315,93 (vinte mil, trezentos e quinze reais e noventa e três centavos); Fonte 220, processo 00055-00038432/2020-28, Interessado: OI S.A, no valor de R\$ 20.758,15 (vinte mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos); Fonte 220, processo 00055-00038434/2020-17, Interessado: OI S.A, no valor de R\$ 19.950,16 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais e dezesseis centavos); Fonte 220, processo 00055-00038430/2020-39, Interessado: OI S.A, no valor de R\$ 21.082,34 (vinte e um mil, oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos); Programa de Trabalho 06.181.6217.2698.0001, Natureza da Despesa 4.4.90.92, Fonte 437, processo 00055-00029447/2020-03, Interessado: JA&R SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA EPP, no valor de R\$ 83.562,00 (oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais). ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor-Geral.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

2º TRIMESTRE/2021

O CHEFE DO NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei nº 3.184/2003, TORNA PÚBLICA a relação de serviços com publicidade e propaganda efetuados nos meses de abril, maio e junho de 2021.

Credor	Descrição dos Serviços	Valor Pago (R\$)
Secretaria de Estado de Economia do DF UG/GESTÃO: 130101-00001	Publicação de matérias no DODF – Contrato nº 01/2020	92.972,48

Programa de Trabalho	Fonte	Nat. Despesa	Saldo (R\$)
26.131.6216.8505.0006 – Publicidade e Propaganda – Publicidade Institucional – DER/DF	100	339139	513.622,72

Credor	Descrição dos Serviços	Valor Pago (R\$)
Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda Eireli - CNPJ: 08.329.433/0001-05	Publicação legal de avisos de licitações, licenciamento ambiental e afins de interesse do DER/DF, sob demanda, em jornal diário impresso de grande circulação regional (DF) – Contrato nº 45/2020.	16.679,52

Programa de Trabalho	Fonte	Nat. Despesa	Saldo (R\$)
26.131.6216.8505.0006 – Publicidade e Propaganda – Publicidade Institucional – DER/DF	100	339039	102.860,00

GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA ALVES